



262

IMPL
Fis.
Reb.

Estado de Mato Grosso

Lei nº 347 , de 15 de dezembro de 1949.

Autor: Deputado Clóvis Huguenev

Concede remissão à dívida do Rádio  
Clube de Campo Grande.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO:**  
FAÇO saber que a Assembléia Legislativa  
do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida remissão à  
dívida do Rádio Clube de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 15 de de-  
zembro de 1949, 128º da Independência e 61º da República.

*Ardeleguenev*  
*Clóvis Huguenev*